



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Por este instrumento particular de contrato de uma lado, **VILSON LUIZ SILVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 165.468.060-53, portador da Carteira de Identidade nº 1003685698, residente e domiciliado nesta cidade de Cacequi, na Rua Rio Branco nº 890, Bairro Iponã, de ora em diante denominado de **LOCADOR** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI**, neste ato representada por seu atual Presidente, Senhor **ALEX PEDRON WANCURA**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº 00215674090, portador da Carteira de Identidade nº 7063655455, residente e domiciliado nesta Cidade de Cacequi/RS, na Rua Duque de Caxias, nº 924, de ora em diante chamado de **LOCATÁRIA**, tendo entre si, justo e contratado a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, constante de UM PRÉDIO de alvenaria, composto de dois pavimentos, com área superficial de mais de 700m², próprios para **INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO**, situada na Rua Herminio Lira, nº 25, Centro nesta cidade de Cacequi/RS, devidamente registrado na Matrícula nº _____, do CRI local, de acordo com a Lei nº 8.666/93, inciso X, do Art. 24, e, inciso XXI, do Art. 37, da CF, os quais de comum acordo que a Cláusula Segunda passe a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS PRAZOS

Prazo de Execução: O presente instrumento contratual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Câmara e com anuência da contratada, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal é de **R\$2.739,19 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)**, pagáveis em moeda corrente nacional, até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, mediante recibos próprios ou depósitos bancários. As despesas decorrentes da locação do presente contrato correrão por conta das dotações do orçamento vigente a cada ano.

Assim, por estarem às partes de pleno e mútuo acordo com todas as cláusulas e condições deste contrato, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacequi, 1º de setembro de 2017.


VILSON LUIZ SILVEIRA MACHADO
Locador


ALEX PEDRON WANCURA
Locatária

Testemunhas:

Nome: 

End.: 

Nome: 

End.: 

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Cálculo Exato

Todos os Cálculos

Conversões

Contato

Adicione aos favoritos

Recomende

Sugestões

Pesquisar no site

OK

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$2.787,25 a partir do início do contrato em 01-Setembro-2016 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, em base anual

Reajuste em 01-Setembro-2017:

Varição do índice: -1,72%
Valor reajustado: **R\$2.739,19**

Reajuste em 01-Setembro-2018:

O valor do índice ainda não está disponível para esta data.

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Setembro-2016 = 0,20%; Outubro-2016 = 0,16%; Novembro-2016 = -0,03%; Dezembro-2016 = 0,54%; Janeiro-2017 = 0,64%; Fevereiro-2017 = 0,08%; Março-2017 = 0,01%; Abril-2017 = -1,10%; Maio-2017 = -0,93%; Junho-2017 = -0,67%; Julho-2017 = -0,72%; Agosto-2017 = 0,10%.

GERAL 460.
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 02.239.11 Pag. 10.

Data 11/09/16

Aug.
Assinatura

Hora

02.239.11
10